

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 130 /2010 - CIB

Goiânia, 24 de junho de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

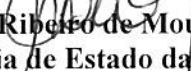
1. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. A portaria nº. 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. As portarias nº. 1330/GM de 01 de julho de 2008, nº. 1444/GM de 15 de julho de 2008 e nº. 1708/GM de 19 de agosto de 2008, que formalizam a adesão dos municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde;
4. As portarias nº. 1810/GM de 12 de agosto de 2009, nº. 003/GM de 04 de janeiro de 2010, nº. 716/GM de 05 de abril de 2010 e 1.464/GM de 08 de junho de 2010, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão do Estado de Goiás.

RESOLVEM:

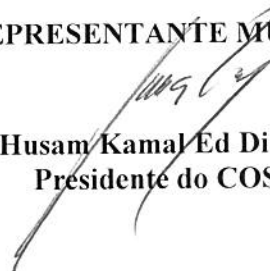
Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2010, a partir da competência julho deste ano, o remanejamento do teto dos municípios de Cumari, Flores de Goiás, São Domingos e Turvânia, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada - PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS